



PROJETO DE LEI N° 10/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVADO
EM 10 / 09 / 2025
MM

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA O “DIA DO AGRICULTOR” E A “SEMANA DA AGRICULTURA” HAVENDO DISPONIBILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, por iniciativa do **Vereador Francisco Diego Moura Paz**, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam instituídos no Calendário Oficial de Eventos e Programações do Município de Aracoiaba:

- I - o dia do agricultor, a ser comemorado no dia 28 de julho;
- II - a semana da agricultura, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de julho.

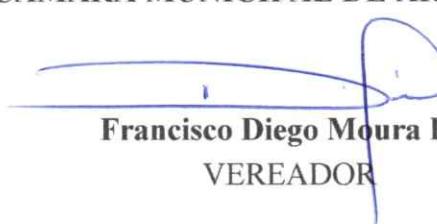
Art. 2º - A programação alusiva às datas mencionadas no artigo anterior poderá ser coordenada e organizada pelo Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Educação, podendo incluir:

- I - exposições;
- II - gincanas;
- III - palestras.

Art. 3º - Para realização das atividades previstas nesta Lei, poderão ser utilizados os próprios municipais, desde que previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 08 de setembro de 2025.


Francisco Diego Moura Paz
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracoiaba, o “**Dia do Agricultor**” a ser comemorado no dia **28 de julho**, e a “**Semana da Agricultura**”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de julho.

A escolha dessas datas tem como principal objetivo **reconhecer, valorizar e homenagear os agricultores**, que exercem papel fundamental no desenvolvimento econômico, social e cultural do Município, a agricultura é, historicamente, uma das principais atividades econômicas de Aracoiaba, sendo fonte de sustento para inúmeras famílias e responsável por grande parte da geração de emprego e renda local.

Além disso, a criação da Semana da Agricultura permitirá a realização de **ações educativas, culturais e técnicas**, com o envolvimento das Secretarias Municipais, escolas, produtores e toda a comunidade, promovendo o fortalecimento do vínculo entre o setor agrícola e a sociedade em geral, atividades como feiras, palestras, gincanas, oficinas e apresentações culturais podendo contribuir para a disseminação de conhecimento, troca de experiências e estímulo à produção sustentável.

Ao instituir essas datas comemorativas, o Município estará cumprindo um papel importante de **fomento à valorização do trabalho no campo**, promovendo o respeito, a dignidade e o reconhecimento aos homens e mulheres que, com esforço e dedicação, garantem o alimento em nossas mesas e a continuidade de saberes e práticas essenciais à identidade local.

Diante do exposto, **solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei**, em reconhecimento à importância dos agricultores e da agricultura para o nosso Município.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 08 de setembro de 2025.


Francisco Diego Moura Paz
VEREADOR